



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 190/2014 - CPMI-Petrobras

Brasília, 6 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da UTC PARTICIPAÇÕES S/A
Av. Alfredo Egidio de Souza Aranha, 374- 384, 9.º andar
Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP
CEP: 04.726-170

Assunto: Requisição de informações

Senhor Diretor,

Informo a V.Sa. que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, *“criada pelo Requerimento nº 2, de 2012-CN, destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 a 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*, APROVOU na reunião do dia 05 de novembro último o Requerimento nº 837/14 que requer seja notificada a UTC PARTICIPAÇÕES S/A, para que preste as seguintes informações sobre fatos investigados por esta CPMI:

1. Esta empresa firmou contrato com a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIROS/A (PETROBRAS)? Caso positivo, esclarecer:

- a) Qual(quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.*
- b) Qual a modalidade de licitação que antecedeu ao contrato?*
- c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.*

2. Nas investigações realizadas por esta CPMI foi identificada transferência de recursos dessa empresa para a GFD Investimentos e vice versa. Indaga-se:



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante e em quais datas foram realizadas tais operações?

b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a GFD Investimentos? Em caso positivo, qual(uais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.

3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

Assim, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1579/52, requisito as informações referidas **no prazo impreterível de 10 dias**, preferencialmente em meio magnético.

Por fim, esclareço a V.Sa. que caso as informações não sejam prestadas no prazo assinalado, esta Comissão aprovará requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa, bem como convocação de seus diretores para depoimento, conforme especificado na ata da 16ª Reunião da CPMI da Petrobras.

Atenciosamente,


Senador Gim
Vice-Presidente